



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 116/2025

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO – PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>                 | <b>DIA 09/09/2025, ÀS 23:59 HORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> | <a href="mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br">licitacao@witmarsum.sc.gov.br</a>                                                                                                                                                                                         |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>                                                            | <a href="https://witmarsum.sc.gov.br/">https://witmarsum.sc.gov.br/</a><br><a href="https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1">https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1</a> |

#### 1 – DO OBJETO:

**1.0** Constitui objeto desta Chamada Publica “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DO TIPO NO CRACK MGX400, MARCA MEGAFLEX/SAINT GOBAIN, OU EQUIVALENTE DE IGUAL DESEMPENHO E QUALIDADE, SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC.**”

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF

1.1.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.



| Item | Quantidade | Unidade | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Valor Max.<br>(Unitário) em R\$ | Cotação Máxima em<br>R\$  |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|---------------------------|
| 1    | 1000       | M2      | FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS) INCLUINDO TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSARIO PARA APLICAÇÃO DA MESMA SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC. |       | 43,90                           | R\$ 43.900,00             |
|      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                 | <b>Total R\$43.900,00</b> |



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA ELETRONICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: [licitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025**.

|                                          |                                                                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS      | 05/09/2025 – 08h00min                                                            |
| FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS         | 09/09/2025 – 23h59min                                                            |
| REFERÊNCIA DE TEMPO:                     | Horário de Brasília                                                              |
| ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EMAIL | <a href="mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br">licitacao@witmarsum.sc.gov.br</a> |

### EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

E-mail: [licitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br)

Telefone institucional: 47 3358-1300

### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Outras declarações/comprovações:

a) Apresentar no mínimo um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

### 4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor proposta dentre todas apresentadas **FISICAMENTE**, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 6.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços ou fornecer o produto licitado, dentro do prazo estabelecido neste aviso de contratação direta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 6.7. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 6.8. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 6.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 6.10. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 04 de setembro de 2025.

**PAUL ZERNA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 116/2025**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I – Lei 14.133/2021**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - SETOR REQUISITANTE**

**1.1. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. (ESPORTES)**

#### **2 - DO OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DO TIPO NO CRACK MGX400, MARCA MEGAFLEX/SAINT GOBAIN, OU EQUIVALENTE DE IGUAL DESEMPENHO E QUALIDADE, SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC”, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:**

#### **3- DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A presente contratação tem por finalidade a recuperação da impermeabilização da cobertura do Ginásio de Esportes Monsenhor Pe. José Antônio Brandel, localizado à Rua Sete de Setembro, Centro, Witmarsum/SC, por meio do fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada do tipo No Crack MGX400, marca Megaflex/Saint Gobain, ou equivalente.

3.2 A estrutura do ginásio, que possui cobertura em telha de alumizinho ondulado, já contava com manta aluminizada anteriormente instalada. No entanto, em decorrência de uma forte chuva com granizo ocorrida recentemente, a manta foi severamente danificada, resultando em infiltrações, comprometimento da proteção térmica e riscos à estrutura e aos usuários do espaço.

3.3 O ginásio é amplamente utilizado para atividades esportivas, escolares e eventos comunitários, sendo um importante equipamento público. A rápida recuperação da cobertura é essencial para restabelecer a segurança, a funcionalidade e a conservação do local, além de evitar prejuízos maiores ao patrimônio público.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4 Diante da natureza técnica do serviço, que exige aplicação especializada sobre telhado metálico e em altura, é imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada e que atue conforme as normas regulamentadoras vigentes, em especial a NR-35, garantindo a segurança dos trabalhadores e a adequada execução dos serviços.

### 4 - DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

### 5 - DO OBJETO E VALOR

5.1 O menor valor global para contratação é de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

| Item | Quantidade | Unidade | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Valor Max. (Unitário) em R\$ | Cotação Máxima em R\$     |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | 1000       | M2      | FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS) INCLUINDO TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA APLICAÇÃO DA MESMA SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC. |       | 43,90                        | R\$ 43.900,00             |
|      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                              | <b>Total R\$43.900,00</b> |

5.2 Material: Manta asfáltica aluminizada com no mínimo as seguintes especificações: elaborada com asfalto plástico Megaflex, armadura central de polietileno de alta densidade e revestimento de alumínio no crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 micron), que prolonga a vida útil do produto e oferece maior segurança ao sistema de impermeabilização. Atua também como barreira refletora de raios ultravioletas, reduzindo a absorção térmica, protegendo a membrana do envelhecimento e oferecendo uma impermeabilização efetiva e duradoura. Material com vida útil estimada de 20 a 25 anos após a sua aplicação, além dos 10 anos de garantia para material e mão de obra especializada, produto que atenda as exigências da NBR 9952/2014.

5.3 Serviço: Preparação do telhado com limpeza (se necessário), corte de parafusos sobressalentes com colocação de manchão sobre cada parafuso cortado (se necessário), e instalação de manta asfáltica aluminizada no crack por empresa especializada sobre telhado. A aplicação é realizada à quente com maçarico lança chamas, botijão de gás P13, e dentro das normas da NR 35. A montagem das linhas de vida provisórias é realizada por nossa equipe própria e dentro das normas da NR 35. A aplicação da manta asfáltica aluminizada no crack sobre os telhados é realizada de forma a envelopar os mesmos, essa tecnologia permite maior





# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

segurança do acompanhamento da dilatação decorrente do tempo de uso, das mudanças climáticas de temperatura, tais como frentes frias, ventos etc.

### **5.4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento de manta asfáltica aluminizada do tipo No Crack MGX400, marca Megaflex/Saint Gobain, ou equivalente;  
Remoção da manta danificada, se necessário;  
Preparo da superfície existente;  
Aplicação da nova manta conforme especificação técnica do fabricante;  
Execução por equipe qualificada e com equipamentos adequados para trabalho em altura;  
Execução de todos os serviços conforme normas da ABNT e exigências da NR-35.

5.5. A área mencionada de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) é meramente estimativa, devendo a metragem exata ser conferida in loco, mediante verificação pelo engenheiro responsável da Municipalidade. A CONTRATADA mediante a apresentação da proposta declara estar ciente de que a área poderá não corresponder integralmente à estimada, podendo não ser adquirida em sua totalidade, prevalecendo sempre a metragem efetivamente apurada.

### **6- DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1 A Manta deverá ser entregue e devidamente instalada, aplicados no Ginásio de Esportes Monsenhor Pe. José Antônio Brandel na Rua Sete de Setembro, Centro, Witmarsum/SC.

6.2 O serviço deverá ser executado em até 3 (três) dias úteis após o início da obra, considerando período de tempo seco (sem chuvas) e autorização prévia da Administração para início dos serviços. A mobilização da equipe deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização ou empenho.

6.3 Fornecimento de manta asfáltica aluminizada do tipo No Crack MGX400 (lâmina de alumínio 60/70 microns), marca Megaflex/Saint-Gobain, ou equivalente;

6.4 Quantidade estimada: 840 m<sup>2</sup> (considerando acréscimo de 25% sobre os 672 m<sup>2</sup> da área da quadra, devido à ondulação da telha e sobreposição entre as mantas);

6.5 Remoção da manta danificada e limpeza do telhado, se necessário;

6.6 Corte de parafusos sobressalentes com colocação de manchões sobre cada parafuso, se necessário;

6.7 Aplicação da manta aluminizada com maçarico lança-chamas e botijão de gás P13, conforme especificações técnicas do fabricante e normas da ABNT e NR-35;

6.8 Instalação de linhas de vida provisórias por equipe própria, conforme NR-35;

6.9 Vedação de emendas e arremates com acabamento adequado;





# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

6.10 Garantia de 10 anos para o material e a mão de obra pela empresa executor

### **7- DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRADO**

8.1 A contratada deverá:

- A) Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes e de segurança, especialmente a NR-35;
- B) Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- C) Arcar com custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguro de vida dos profissionais e locação de caminhão munck para içamento do material;
- D) Realizar a instalação das linhas de vida provisórias conforme exigências legais;
- E) Fornecer equipe própria qualificada com certificados e exames (ASO) atualizados para trabalho em altura;
- F) Garantir a integridade da estrutura do ginásio e responder por danos eventualmente causados à edificação ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- G) Garantir a impermeabilização por 10 (dez) anos, desde que não haja danos por terceiros, vícios estruturais ou eventos de força maior;
- H) Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária aplicável;
- I) Disponibilizar os rolos de manta para conferência e realizar a contagem dos canudos após aplicação para comprovar a efetiva utilização do material;
- J) Manter o material armazenado em local seco, coberto e seguro até o momento da aplicação;
- K) Comunicar previamente à Administração caso identifique quaisquer condições inseguras ou impeditivas para a realização dos serviços;
- L) Não incluir na execução a impermeabilização de calhas ou estruturas não previstas no objeto contratado.
- M) É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.
- N) A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

### **9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 A contratada deverá:

- A) Fornecer todas as informações necessárias para o correto entendimento e execução dos serviços;



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- B) Autorizar formalmente o início dos trabalhos mediante emissão da ordem de serviço e/ou empenho;
- C) Permitir o acesso da equipe da contratada ao local da obra, inclusive nos finais de semana, quando previamente autorizado;
- D) Disponibilizar ponto de energia elétrica e espaço adequado para armazenamento provisório do material, em local coberto e seguro;
- E) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- F) Realizar o recebimento e contagem do material entregue e, posteriormente, dos canudos utilizados, para controle de aplicação;
- G) Emitir o aceite técnico dos serviços executados, desde que estejam de acordo com o Termo de Referência;
- H) Efetuar o pagamento conforme estabelecido, após o aceite e apresentação da nota fiscal correspondente;
- I) Informar previamente quaisquer restrições ou exigências específicas relacionadas ao uso do espaço durante a execução dos serviços.

### **10- DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

**PAUL ZERNA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA DO TIPO NO CRACK MGX400, MARCA MEGAFLEX/SAINT GOBAIN, OU EQUIVALENTE DE IGUAL DESEMPENHO E QUALIDADE, SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC.”**

| Item | Quantidade | Unidade | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Valor Max.<br>(Unitário) em<br>R\$ | Cotação<br>Máxima em R\$       |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | 1000       | M2      | FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS) INCLUINDO TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSARIO PARA APLICAÇÃO DA MESMA SOBRE COBERTURA DE TELHADO EM ALUMIZINHO ONDULADO JÁ EXISTENTE, NO GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PE. JOSÉ ANTÔNIO BRANDEL, LOCALIZADO À RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, WITMARSUM/SC. |       | 43,90                              | R\$ 43.900,00                  |
|      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                    | <b>Total R\$<br/>43.900,00</b> |

Valor da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Condições de entrega: Conforme edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Legal)

### Dados para Depósito Bancário:

|          |  |         |  |
|----------|--|---------|--|
| Banco:   |  |         |  |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta:   |  | Dígito: |  |

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

|               |
|---------------|
| Nome:         |
| CPF e RG:     |
| Estado civil: |



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO III

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, .... de ..... de 2025.

-----  
Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO IV

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

#### DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Empresa  
CNPJ  
Rep. Legal